



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

**EMENDA ADITIVA Nº. 01, AO PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 10 DE ABRIL DE 2024** (*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*)  
– do Município de Arapua/MG.

Acrescente-se à Diretriz "DESENVOLVIMENTO SOCIAL" o seguinte objetivo, com a seguinte redação:

**"Revisão da carga horária e salários dos Conselheiros Tutelares".**

Plenário da Câmara de Vereadores de Arapua/MG, 10 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson da Cunha Matos**  
Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

## JUSTIFICATIVA

Necessidade da previsão do objetivo, dentro do texto do **PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 10 DE ABRIL DE 2024** (*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*), notadamente, na "**DIRETRIZ: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**", da possibilidade de revisão da carga horária e salários dos Conselheiros Tutelares do Município de ARAPUÁ/MG, para, caso seja do interesse da Administração e seja viável a implementação de tal medida, a partir do próximo exercício financeiro, já exista a previsão tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto na Lei Orçamentária Anual, autorizando o gasto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 10 Discussão e Votação por 6x3 votos

Arapua, 18 / 06 / 2024



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
SECRETARIO